



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

C.N.P.J. 09.145.368/0001-12

Rua José Vidal, 111 - Centro - Água Branca-PB.

LEI Nº 215/2001

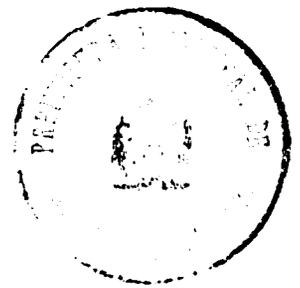
Cria Cargos Comissionados
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 31, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal em sessão realizada no dia 02 de Março de 2001, aprovou e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado de acordo com o quadro abaixo os Cargos Comissionados:

Cargo	Secretaria	Quantidade
Assessor de Gabinete	Gabinete do Prefeito	03
Assessor da Secretaria	Sec. de Infra-Estrutura	03
Assessor da Secretaria	Secret. Ação Social	03
Sub. Chefe Gabinete	Gabinete do Prefeito	01
Assessor da Secretaria	Secretaria de Agricultura	03
Assessor de Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças	03



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

C.N.P.J. 09.145.368/0001-12

Rua José Vidal, 111 - Centro - Água Branca-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Água Branca - (PB)

Em, 05 de Março de 2001.



HERCULES SIDNEY FIRMINO
- PREFEITO -